



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.140378/2016-42

### OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Geroncio Thives, nº 196 - Sala 01, Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada por **FERNANDA MARIA PEREIRA**, CPF nº 030.912.179-57 e RG nº 3650012 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao Contrato nº 019/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista para atender demanda da Central de Transportes e Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2017, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182/18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001; no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 116/2003; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores); no Decreto nº 8.538/2015; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná - SIEMACO, vigente a partir de 01/02/2022, para reajuste dos benefícios dos empregados.

#### DOS VALORES

Em decorrência da repactuação supramencionada, a partir de 01/02/2022, o valor mensal do contrato passa de R\$ 357.964,43 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 362.074,51 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Quadro I.

#### DO VALOR RETROATIVO

O valor estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de 01 de fevereiro/2022 a 28 de fevereiro/2022, anterior à assinatura deste ato, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenação de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados – CAAST, equivale a **R\$ 4.110,08 (quatro mil cento e dez reais e oito centavos)**.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra;

#### DA GARANTIA

Em razão das alterações constantes no presente instrumento, a **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 010/2017 e Contrato nº 019/2017.

#### DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do termo principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 019/2017**

**QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

| Cargo                                                | Carga Horária | Quantidade | Local            | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
|------------------------------------------------------|---------------|------------|------------------|----------------------|--------------------|-------------------------|
| Motorista - seg. a sáb. - CENTRAN                    | 44h           | 30         | Curitiba         | 6.463,80             | 193.914,00         | 2.326.968,00            |
| Motorista - seg. a sáb. - Gabinete Reitor            | 44h           | 2          | Curitiba         | 6.472,88             | 12.945,76          | 155.349,12              |
| Motorista - seg. a sáb.                              | 44h           | 2          | Jandaia do Sul   | 6.410,82             | 12.821,64          | 153.859,68              |
| Motorista - seg. a sáb.                              | 44h           | 11         | Matinhos         | 6.443,77             | 70.881,47          | 850.577,64              |
| Motorista - seg. a sáb.                              | 44h           | 5          | Palotina         | 6.410,82             | 32.054,10          | 384.649,20              |
| Motorista - seg. a sáb.                              | 44h           | 1          | Pinhais          | 6.474,68             | 6.474,68           | 77.696,16               |
| Motorista - seg. a sáb.                              | 44h           | 3          | Pontal do Paraná | 6.668,87             | 20.006,61          | 240.079,32              |
| Motorista de Ambulância - diurno (insal. 20%) - MVFA | 12x36h        | 0          | Curitiba         | -                    | -                  | -                       |
| Motorista de Ambulância (insal. 20%) - HC            | 44h           | 0          | Curitiba         | -                    | -                  | -                       |
| Motorista de Ambulância - diurno (insal. 20%) - HC   | 12x36h        | 0          | Curitiba         | -                    | -                  | -                       |
| Motorista - seg. a sáb.                              | 44h           | 1          | Toledo           | 6.481,27             | 6.481,27           | 77.775,24               |
| Motorista - seg. a sáb. (com respirador PFF2)        | 44h           | 1          | Toledo           | 6.494,98             | 6.494,98           | 77.939,76               |
|                                                      |               | <b>56</b>  | <b>Subtotal</b>  |                      | <b>362.074,51</b>  | <b>4.344.894,12</b>     |
| Diárias                                              |               |            |                  |                      |                    | 1.172.329,20            |
| Horas extras                                         |               |            |                  |                      |                    | 1.589.810,28            |
| <b>Valor total</b>                                   |               |            |                  |                      |                    | <b>7.107.033,60</b>     |



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA PEREIRA**, Usuário Externo, em 09/03/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 11/03/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4308510** e o código CRC **00B35CD6**.